



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI N°. 1746/2017

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para suplementação na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 – Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2.234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
436 - 3390360000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 – Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2.234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
437 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial <i>L Extra</i>
Edição N° <i>1905</i>
Página <i>06</i>
Data <i>24/08/2017</i>
Visto <i>[assinatura]</i>

Autor: Prefeito Municipal